RESOLUÇÃO Nº 32, de 27 de julho de 2021, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Penha - SC

DISPÕE SOBRE RECURSO DE 2ª INSTÂNCIA DA MULTA APLICADA A EMPRESA SUPERMERCADO E.L.W JANGADA LTDA

O Conselho Municipal de Saúde de Penha, em reunião extraordinária realizada em 01 de julho de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Complementar Municipal nº 57/2013, de 21 de janeiro de 2013;

Considerando o art. 86 § 3° da Lei Complementar Municipal 070/2013, havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado para apreciação e julgamento em última instância pelo Conselho Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° Acolher o recurso da Empresa Supermercado E.L.W Jangada LTDA e converter a pena de multa para 200 ufms.

Art. 2° A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Penha, 27 de julho de 2021

Camila Luchtenberg
Vice-Presidente do Conselho Municipal da Saúde
Resp. pelo Exp. da Secretaria Municipal de Saúde - Penha/SC

HOMOLOGO em 28/07/2021, publique-se.

Aquiles Schneider da Costa
Prefeito Municipal